



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25058.000856/2024-26)

O Instrumento de Medição de Resultados – IMR é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

Desse modo, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços de limpeza e conservação e de Copeiragem, se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.

A Fiscalização técnica deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aplicação do IMR, utilizada pela fiscalização do contrato, deverá seguir de acordo com a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços.

O pagamento à contratada será feito em consonância com o percentual de retenções obtido do somatório do resultado de todos os indicadores. Por exemplo, se durante um mês o somatório das retenções de todos os indicadores for de 10% (dez por cento), será efetuado o pagamento de 90% (noventa por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços prestados.

INDICADOR 01

Pagamento de obrigações trabalhistas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pagamento de obrigações trabalhistas (Salários, Auxílio Alimentação, Transporte...) dentro do prazo legal.
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês
Instrumento de medição	Análise de documentações
Forma de acompanhamento	Avaliação de comprovantes de pagamento e extratos bancários dos empregados
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Até 01 (uma) ocorrência - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha 2. (duas) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 3. (três) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Contrato
Observações	Será considerada 1 ocorrência por cada empregado e obrigação descumprida.

INDICADOR 02	
Entrega de materiais e equipamentos	
Item	Descrição
Finalidade	Efetuar a entrega de materiais e equipamentos dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, ou conforme acordo formal junto à administração.
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrências no mês

Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências do mês de referência
Forma de acompanhamento	Termo de entrega/recebimento de material assinado por servidor designado
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Até 01 (uma) ocorrência - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha 2. (duas) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 3. (três) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Contrato
Observações	Será considerada 1 ocorrência por cada material ou equipamento que não for entregue dentro do prazo.

INDICADOR 03	
Comunicação com o preposto	
Item	Descrição
Finalidade	Garantia da presença de preposto para receber comunicações e dar respostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Meta a cumprir	24 (vinte e quatro) horas.
Instrumento de medição	Registros de comunicação (processo de fiscalização)
Forma de acompanhamento	Registros da Administração (processo de fiscalização)

Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Até 01 (uma) ocorrência - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha 2. (duas) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 3. (três) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Contrato
Observações	Serão somados todos os tempos de resposta e divididos pela quantidade de acionamentos no mês.

INDICADOR 04	
Uniformes de trabalho	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que empregados estejam uniformizados durante o trabalho
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências do mês de referência
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco"
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços

Faixas de ajuste no pagamento	Até 01 (uma) ocorrência - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha 2. (duas) ocorrências - Retenção de 0,5% (meio por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 3. (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 4. (quatro) ocorrências - Retenção de 1,5% (um e meio por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Contrato
Observações	Será considerado 1 ocorrência para cada empregado que não esteja uniformizado

INDICADOR 04	
Limpeza dos ambientes	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que todos os ambientes sejam adequadamente limpos, conforme Termo de Referência, ou acordo formal firmado com a administração.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências do mês de referência
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco"
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços

Faixas de ajuste no pagamento	Até 01 (uma) ocorrência - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha 2. (duas) ocorrências - Retenção de 0,5% (meio por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 3. (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal 4. (quatro) ocorrências - Retenção de 1,5% (um e meio por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura Mensal e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Contrato
Observações	Será considerado 1 ocorrência para cada sala/ambiente em que for constatada ineficiência na limpeza

AJUSTE MENSAL NO PAGAMENTO

Processo nº.:	Contrato nº.:	Mês/ano de referência:
QUADRO RESUMO DE AJUSTES NO PAGAMENTO		
Indicador	Número de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Percentual de retenção na fatura
01 - Uso EPI's e uniformes completos e em boas condições de uso		
02 - Desatenção no posto de serviço		
03 - Posto de serviço com armas, munições, materiais e equipamentos obsoletos ou sem condições de uso		

04 - Deixar de registrar as ocorrências e passagens de serviço em livro ou sistema apropriado		
Percentual Total de Retenção da Nota Fiscal/Fatura		
VALOR TOTAL A SER PAGO A CONTRATADA		
Número da Nota Fiscal/Fatura	Data da Nota Fiscal/Fatura	
(Valor Total da Nota Fiscal/Fatura) – (Percentual Total de Retenções da Nota Fiscal/Fatura)		
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)		

João Pessoa/PB, de de 2025

Fiscal do Contrato

Ciente em, de de 2025

Preposto/Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 23/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048085881** e o código CRC **3BABB3D1**.

Referência: Processo nº 25058.000856/2024-26

SEI nº 0048085881

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br